

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERATA DO EDITAL SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER SITUACÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 001/PMVA/2017

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.917/0001/90, com sede Administrativa na Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571, Vale do Anari – Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de compor o quadro de pessoal do Hospital de Pequeno Porte e das Unidades Básica de Saúde do município, o quadro de professores das escolas municipais e quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 162 e seguintes Leis Municipais nº 46/1998, Lei nº 733/2015, Lei nº 601/2012, Lei nº 602/2012, Lei nº 597/2011 e Lei Federal nº 8745/1993 torna público aos interessados que realizará contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições previstas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar a Ficha de Inscrição preenchida, Carteira de Identidade e o envelope de títulos lacrado, contendo os documentos relacionados no item 4 e subitens. A falta de documentos com foto de identificação do candidato e/ou do procurador, implicará no impedimento da inscrição.

1.2. As inscrições serão gratuitas, em dias úteis de segunda à sexta-feira e deverão ser realizadas pessoalmente na **Secretaria Municipal de Assistência Social, das 07h:30min às 12h:30min, na Av. Capitão Silvio de Farias n.º 4289, CEP 76867 - 000, Fone: (69) 981569546**; ou por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador e do requerente acompanhado da ficha de inscrição. Lembrando que, a documentação do candidato inscrito deve estar autenticada e em envelope lacrado, salvo a ficha de Inscrição.

1.3. O formulário de inscrição estará disponível no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom, e/ou no endereço especificado no item 1.2 do edital. O referido formulário deverá ser entregue **devidamente preenchido pelo candidato**, no setor administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, no local especificado no item 1.2 e no horário determinado no item 1.5. deste edital.

1.4. Período de inscrição: do dia 02/02/2017 à 07/02/2017.

1.5. Horário de recebimento dos documentos: 07h:30min às 12h:30min, em dias úteis.

1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

Documento de identidade do procurador e do candidato.

1.7. As vagas serão destinadas para execução das atividades na zona urbana e zona rural do Município de Vale do Anari, sendo: período diurno e noturno para a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias período a definir de acordo com as necessidades de cada uma.

1.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.

Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

1.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

1.10. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.11. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, portanto poderá concorrer somente a uma vaga.

1.12. Da proibição da inscrição. Estão proibidos de inscrever-se:

O menor de dezoito anos;

O condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;

O que estiver com os direitos políticos suspensos;

O que estiver irregular com as obrigações militares;

O que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;

O contratado pela Administração Municipal, impedido de recontração na forma da Lei.

1.13. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom de acordo com anexo III.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Ficam destinadas 5% (cinco por cento) das vagas de que trata este Edital e das que vierem a ser disponibilizadas durante seu prazo de validade destinadas aos portadores de necessidades especiais.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para mais.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestados médico, original ou cópia autenticada, que indique espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses bem como atestado de aptidão para exercer o cargo concorrido.

2.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.

2.5. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO, (conforme anexo I).

3.1. Os candidatos não classificados dentro das vagas disponíveis no Anexo I formarão Cadastro de Reserva para eventual contratação.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. No ato da inscrição, o candidato entregará o envelope contendo o Curriculum Vitae, acompanhado obrigatoriamente das **cópias autenticadas** dos documentos constantes no curriculum, sendo que, o concorrente ao certame deve entregar o envelope a comissão, devidamente lacrado, salvo a ficha de inscrição, esta deve ser entregue separadamente do envelope. A Comissão fica responsável pela abertura dos envelopes no dia da análise dos títulos, que se dará no período de **15/02/2017 à 17/02/2017**.

a) Carteira de Identidade, (via original com foto), para fins comprobatório, no ato da inscrição. (na falta da Carteira de Identidade, será aceito outro documento com foto).

• No caso de procurador, além da procuração lhe dando poderes para tal, é obrigatório apresentar via original com foto do candidato e do representante, ambos no ato da inscrição;

b) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido, conforme item 3.

c) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.

• Não sendo de responsabilidade do órgão receptor o preenchimento da ficha de inscrição do candidato e a confirmação/conferência dos documentos entregues para participação no processo seletivo, sendo está de inteira responsabilidade do requerente.

4.2. Para efeito de comprovação de experiências profissionais serão aceita: Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho da Previdência Social e/ou Contrato de Trabalho e/ou declaração de tempo de serviço feita em papel timbrado.

4.3. Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitor;

4.4. Para emissão da Declaração e/ou Certidão de carga horária no CNES, será realizado uma pesquisa online feita pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari-RO, junto ao SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, para a confirmação de disponibilidade de Carga Horária de 40 Horas do concorrente. Salvo quando este concorrente ao certame, já for cadastrado no CNES local e/ou seja o concorrente já estiver cadastrado no CNES de alguma localidade/Unidade desta Municipalidade, conforme o Anexo I do Edital, neste caso o CPD emitirá a Declaração e/ou a Certidão a este concorrente. Lembrando que o mesmo deve constar dentro do envelope devidamente LACRADO. (exclusivo para candidatas que pleitear uma vaga na Secretaria Municipal de Saúde).

4.5. Servirá como comprovante de aperfeiçoamento: Declaração e/ou Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.

4.5.1. O concorrente ao certame que optar pela emergência e/ou PS do Hospital de Pequeno Porte de Vale do Anari/RO, deverá fornecer Declaração e/ou Certidão de cursos relacionados com a emergência e/ou Unidade de Terapia Intensiva. E o concorrente do certame que optar pela Atenção Básica e/ou ESF Equipe Saúde da Família, deverá fornecer, Declaração e/ou Certidão de cursos relacionados com a Atenção Básica.

4.6. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. Na parte externa do envelope deverá conter:

Nome completo do candidato;

Endereço completo do candidato;

Vaga e localidade pretendida;

Telefone para contato;

Identificação do Seletivo e Secretaria (exemplo: Seletivo n.º 001/PMVA/2017 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou Secretaria Municipal de Assistência Social).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, **SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM.**

5.2. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 1.2;

5.3. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, conforme o item 1.2 e 4.1 do edital, anexando formulário próprio para entrega, disponível no Anexo IV - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos.

5.4. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos.

5.5. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.

5.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

5.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

5.8. Obrigatoriamente os documentos e/ou títulos deverão ser autenticados, conforme disposto no item 5.3.

5.9. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos.

5.10. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br/arom - Cronograma em anexo III.

5.11. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados.

5.12. A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório e obedecerá os seguintes requisitos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

MÉDICO

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Medicina	Diploma de Graduação Superior em Medicina com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos Máximo uma Graduação.	30 (trinta) Pontos
Comprovações de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista/ Mestrado/ Doutorado	Certificação de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista, equivalente, na sua área a qual estiver concorrendo no presente certame. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil) – Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos Para cada item. Máximo de 02 (dois) cursos.	20 (vinte) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionadas com a área específica para a qual estiver	05 (cinco) pontos para cada Curso. Máximo de 02 (dois) cursos	10 (dez) Pontos

	concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil). Pós graduação/especialização em UTI e/ou Urgência e Emergência – caso concorra à Pronto Socorro; Saúde Pública, Saúde Comunitária e/ou Saúde da Família – caso concorra à ESF.		
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todas as comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado do(a) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>	02 (dois) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 02 (dois) anos.</i>	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vínculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

FARMACÊUTICO

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Farmácia/Bioquímica	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Farmácia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	15 (dez) pontos <i>Máximo de 01 (um) curso</i>	15 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. <i>Máximo de 02(dois) cursos</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todas as comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado do(a) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>	02 (dois) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 02 (dois) anos.</i>	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vínculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

ENFERMEIRO

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Enfermagem	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Enfermagem com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	15 (dez) pontos <i>Máximo de 01 (um) curso.</i>	15 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil). Pós graduação/especialização em UTI e/ou	05 (cinco) pontos para cada Curso. <i>Máximo de 02(dois) cursos</i>	10 (dez) Pontos

	Urgência e Emergência – caso concorra à Pronto Socorro; Saúde Pública, Saúde Comunitária, Saúde da Família e/ou Obstetrícia – caso concorra à ESF.		
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>	02 (dois) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 02 (dois) anos.</i>	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vínculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo ao certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

FISIOTERAPEUTA

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Fisioterapia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Fisioterapia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	15 (dez) pontos <i>Máximo de 01 (um) curso.</i>	15 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. <i>Máximo de 02(dois) cursos</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>	02 (dois) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 02 (dois) anos.</i>	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vínculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

PSICOLOGO

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Psicologia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	15 (dez) pontos <i>Máximo de 01 (um) curso</i>	15 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. <i>Máximo de 02(dois) cursos</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os</i>	02 (dois) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 02 (dois) anos.</i>	8 (oito) Pontos

	<i>comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>		
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vínculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

FONOAUDIOLOGO

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Fonoaudiologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Fonoaudiologia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	15 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	15 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. <i>Máximo de 02(dois) cursos</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>	02 (dois) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 02 (dois) anos.</i>	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vínculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

TECNICO DE ENFERMAGEM

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Certificado Técnico em Enfermagem	Diploma e/ou Certificado de Técnico de Enfermagem com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	40 (trinta) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	40 (trinta) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>	02 pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 02 (dois) anos.</i>	08 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vínculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	32 (Trinta e Dois) pontos	32 (Trinta e Dois) pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento,	04 (quatro) pontos para cada curso. Máximo	20 (vinte) pontos

	relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	de 05 (cinco) cursos.	
TOTAL DE PONTOS			100

ASSISTENTE SOCIAL

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Serviço Social	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Serviço Social com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos <i>Máximo de 01 (um) curso.</i>	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. <i>Máximo de 02(dois) cursos</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todas as comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>	02 (dois) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 02 (dois) anos.</i>	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vínculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	27 (vinte e sete) pontos	27 (vinte e sete) pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

NUTRICIONISTA

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Nutrição	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Nutrição com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	35 (trinta e cinco) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	35 (trinta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos <i>Máximo de 01 (um) curso.</i>	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. <i>Máximo de 02(dois) cursos</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todas as comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>	02 (dois) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 02 (dois) anos.</i>	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vínculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	27 (vinte e sete) pontos	27 (vinte e sete) pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PROFESSOR 25 HORAS

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior	Diploma de Graduação Superior em Pedagogia, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e Geografia (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. <i>Máximo de 02(dois) cursos</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente).</i> , conforme item 4.2 do edital.	2.5 (cinco) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 05 (cinco) anos.</i>	25 (vinte cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação do curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

PSICOLOGO

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Psicologia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. <i>Máximo de 02(dois) cursos</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente).</i> , conforme item 4.2 do edital.	2.5 (cinco) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 05 (cinco) anos.</i>	25 (vinte cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

NUTRICIONISTA

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Nutrição	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Nutrição com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. <i>Máximo de 02(dois) cursos</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de</i>	2.5 (cinco) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 05 (cinco) anos.</i>	25 (vinte cinco) Pontos

	<i>serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>		
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			100

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PSICÓLOGO

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Psicologia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada curso. <i>Máximo de 01(um) curso</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>	2.5 (cinco) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 05 (cinco) anos.</i>	25 (vinte e cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	10 (dez) Pontos
TOTAL DE PONTOS			100

ASSISTENTE SOCIAL

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Serviço Social	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Serviço Social com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos <i>Máximo uma Graduação.</i>	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada curso. <i>Máximo de 01(um) curso</i>	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.</i>	2.5 (cinco) pontos para cada 06 meses. <i>Máximo de 05 (cinco) anos.</i>	25 (vinte e cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	10 (dez) Pontos
TOTAL DE PONTOS			100

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima destinada ao cargo a que concorrerem.

6.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público.

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)

b) Maior idade;

c) Tiver obtido o maior número de pontos no item “tempo de serviço na área de interesse”

d) O candidato que residir no município de Vale do Anari, comprovadamente, mediante análise da comissão.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos durante período de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com anexo III.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Av. Capitão Silvio de Farias n.º 4289, prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.3. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

7.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

7.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 7.1, será indeferido.

7.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de acordo com anexo III.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no diário oficial dos municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), conforme anexo III.

09. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, por igual período.

9.1.1 O classificado deverá apresentar **no ato da contratação** os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;

h) Comprovações de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;

i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);

j) Declaração de bens e rendas;

k) Número da conta corrente;

l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;

m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

n) Comprovante de residência;

o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;

p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;

q) Certidão negativa do Tribunal de Contas;

s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)

t) Certidão Municipal;

u) Certidão Criminal;

9.2. Caso haja má fé do concorrente nas informações fornecidas na Declaração de Acumulo de Cargos, Anexo V do edital, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social, tomar as devidas providências cabíveis quanto a este concorrente, obedecendo as leis que a regem, neste caso, podendo ser excluído do Processo Seletivo.

9.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1. Os contratos serão regidos, no que couber, pelo Regime Jurídico Único, Lei 046/1998 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom e no mural da Prefeitura Municipal, na data conforme anexo III.

11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será reclassificado indo para o final da lista de classificação, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados formarão Cadastro de Reserva para eventual convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do teste seletivo simplificado.

11.7. A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8. Após a Homologação do resultado final do processo seletivo, os candidatos terão um prazo de 90 (noventa) dias para retirarem os documentos entregue no ato da inscrição. Caso contrario os mesmos serão incinerados pela comissão.

11.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I: Dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal e Remuneração.

ANEXO II: Descrição das atribuições dos cargos;

ANEXO III: Cronograma;

ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;

ANEXO V: Declarações de Acumulo de Cargos.

Vale do Anari, 31 de Janeiro de 2017.

Comissão:

Jose Adauto dos Santos Sandra de Araújo Lira
Presidente Secretária

Flávia Amélia Mateus João Paulo Martinelli
Membro Membro

Dezeni Ferreira da Silva
Membro

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cargo	N.º de Vagas no Hospital de Pequeno Porte	N.º de Vagas no ESF da UBS Jatuarana	N.º Vagas no ESF da UBS do São Marcos PA 18 Barragem	N.º Vagas no ESF da UBS Urbano.	CH/Semanal	Habilitação/Requisitos Necessários	Vencimento
Médico(a) Clínico Geral	2	Cadastro de Reserva	1	Cadastro de Reserva	40	Curso de Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 9.175,85
Médico(a) Pediatra	-	-	-	Cadastro de Reserva	20	Curso de Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 4.529,85
Médico(a) Ginecologista	-	-	-	1	20	Curso de Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 4.529,85
Farmacêutico(a)	1	-	-	-	40	Curso de Nível Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia.	R\$ 3.136,05
Enfermeiro(a)	4	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	40	Curso de Nível Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 2.903,75
Fisioterapeuta	-	-	-	Cadastro de Reserva	40	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e ou Terapia Ocupacional.	R\$ 2.903,75
Psicólogo(a)	-	-	-	Cadastro de Reserva	40	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 3.136,05
Fonoaudiólogo(a)	-	-	-	Cadastro de Reserva	40	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	R\$ 2.903,75
Técnico(a) de Enfermagem	4	Cadastro de Reserva	1	1	40	Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.161,50
Assistente Social	-	-	-	Cadastro de Reserva	40	Curso de Nível Superior em Assistência Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social.	R\$ 1.753,32
Nutricionista	Cadastro de Reserva	-	-	-	40	Curso de Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição.	R\$ 2.555,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Cargo	Secretaria Municipal de Educação Semece	N.º de Vagas na E.M.E.I.E.F Vanderlei Sebastião dos Santos Junior	N.º de Vagas na E.M.E.I.E.F Darci Ribeiro	N.º de Vagas na E.M.E.I.E.F Tancredo Neves/Jânio Quadras	N.º de Vagas na E.M.E.I.E.F Pedro Américo/Ulisses Guimarães	N.º de Vagas na E.M.E.I.E.F Oribe Antônio dos Santos	CH/Semanal	Habilitação/Requisitos Necessários	Vencimento
Professor Pedagogo	Cadastro de Reserva	03	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	25	Curso de Nível Superior em Pedagogia	R\$ 1.343,75
Professor Ciências Biológicas	-	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	25	Curso de Nível Superior em Ciências Biológicas	R\$ 1.343,75
Professor Matemática	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	25	Curso de Nível Superior em Matemática	R\$ 1.343,75
Professor Letras	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	25	Curso de Nível Superior em Letras	R\$ 1.343,75
Professor Geografia	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	25	Curso Superior em Geografia	R\$ 1.343,75
Psicólogo(a)	1	-	-	-	-	-	40	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 3.136,05
Nutricionista	Cadastro de Reserva	-	-	-	-	-	40	Curso de Nível Superior em Nutrição e Registro no	R\$ 2.555,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	N.º de Vagas	CH/Semanal	Habilitação/Requisitos Necessários	Vencimento
Assistente Social	1	40	Curso de Nível Superior em Assistência Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social.	R\$ 1.753,32
Psicólogo(a)	1	40	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 3.136,05

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO**

- Além das atividades comuns a todos os profissionais que atendem em Hospital Municipal e as Unidades Básica de Saúde, no Programa Saúde da Família, em atendimento as normas, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico clínico geral e especialista: I - cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde; II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

DO MÉDICO CLÍNICO GERAL

- Realizar diagnóstico e Prevenção das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitir diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitar exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atribuições afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que a paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina. Realizar exames ginecológicos que inclua exames de mamas e exame especular; diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina (preventiva e curativa); Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêuticos, acompanhamento dos pacientes; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino e pesquisa, elaborar relatórios técnicos em sua área, participar de programas de treinamentos quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e da medicina preventiva; Participar articulado com equipes multiprofissionais de programas e atividades de educação em saúde, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, Unidade Sanitária, Escolas, setores esportivos e outros; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fins de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo, saúde - doença aos indivíduos e aos seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações, tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaço público ou privado ou em comunidade, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir condutas a ser tomadas em casos clínicos mais complexo; Participar dos processos de avaliação da equipe e do serviços prestados a população; Representar, quando designado a secretaria municipal de saúde a qual esta lotado, em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos a sua área, orientar, zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

FARMACÊUTICO

- O farmacêutico deverá possuir conhecimentos básicos de administração, habilidade para coordenação e liderança, o uso das ferramentas da qualidade total, incluindo competências para implantação da Farmácia Clínica, bem como para a atuação em programas de assistência e atenção farmacêutica. Estes pré-requisitos podem se estender a outras instituições de serviços de saúde, como atendimento pré-hospitalar, postos de saúde, ambulatórios, centros de diagnóstico e/ou medicina nuclear, equipes de visita domiciliar (home care) e congêneres. O farmacêutico hospitalar é o profissional responsável pela orientação de pacientes internados e ambulatoriais, visando sempre à eficácia terapêutica, racionalização dos custos e uso racional dos medicamentos, promovendo o ensino e a pesquisa, além de propiciar um vasto campo de aprimoramento profissional. Também atua na gestão dos estoques e logística farmacêutica, tendo o medicamento como insumo mais importante. Representa a Farmácia nas mais variadas comissões hospitalares, sendo uma referência em tudo que cerca o medicamento.

ENFERMEIRO(A)

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde
- NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Cabe ao Técnico de Enfermagem assistir o Enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, executadas as privativas do enfermeiro.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapeuta, como os demais profissionais de saúde, tem sólida formação acadêmica, para atuar no desenvolvimento de programas de promoção de saúde. Porém, frequentemente, tem suas atividades profissionais reconhecidas na reabilitação e na recuperação de pessoas fisicamente lesadas com atuação, portanto, em níveis de atenção secundária e terciária à saúde. As propostas de atuação da fisioterapia, na atenção primária, apresentam-se com os objetivos de desenvolver ações voltadas à manutenção da saúde ou, então, em última instância, à prevenção de sequelas e não apenas à reabilitação.

É dentro desta nova perspectiva de atuação profissional que se insere o fisioterapeuta preventivo, agindo em programas de promoção de saúde e proteção específica.

O fisioterapeuta(a), na saúde pública, tem participação e ação no planejamento de todos os níveis de atenção à saúde, participando, portanto, na saúde básica (promoção e educação); em serviços ambulatoriais e hospitalares e em serviços de referência em reabilitação. Porém, tem-se observado uma baixa participação da fisioterapia em programas de promoção e educação voltados à saúde.

PSICOLOGO(A)

Dentro da Atenção Básica a atuação do Psicólogo, procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.

FONOAUDIOLOGO(A)

A atuação do fonoaudiólogo na Atenção Básica está entre o campo clínico e o campo social, cumprindo assim, um importante papel na rede de cuidados à saúde. Este trabalho envolve, necessariamente, equipes interdisciplinares e criação de dispositivos terapêuticos, articulando ações tanto individuais quanto coletivas, cujo objetivo é tratar e monitorar os processos de adoecimento e a participação social.

ASSISTENTE SOCIAL

A atuação do assistente social no hospital se fará no "atendimento direto aos usuários" tendo como público alvo de suas intervenções pessoas que se encontram em momento de fragilidade, e necessitam de atendimento humanizado, auxiliando e oferecendo palavras que direcionem suas ações para possíveis soluções de problemas, um olhar que se atente para a situação em que se encontra o usuário, uma atenção redobrada a escuta, isto para que possam restabelecer-se emocionalmente e socialmente e serem estrategicamente orientados. Além de garantir os direitos sociais à população tem como atribuições: Planejar, assessorar, executar, avaliar programas e projetos em políticas públicas de saúde. A Assistente Social norteia também suas ações na Política Nacional de Assistência Social, que tem como função a inserção, prevenção e promoção dos assistidos enquanto. As atividades estão prioritariamente concentradas nos seguintes campos de atuação: Ações em caráter emergencial. Atendimento especializado, Planejamento e assessoramento, Promoção em Saúde.

NUTRICIONISTA

Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

As atribuições, deveres e proibições do cargo a ser provido por este Teste Seletivo Simplificado, são os constantes na Lei Municipal nº 597/2011 que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Vale do Anari e na Lei Municipal nº 46/1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Vale do Anari, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSVS/2017 CRONOGRAMA	
AÇÕES PREVISTAS	
Data prevista para publicação do edital do teste seletivo	DATAS
Período de inscrição/entrega da documentação	02/02/2017
Homologação e publicação das inscrições	02/02/2017 à 07/02/2017
Período previsto para interposição de recurso referente a publicação das inscrições	10/02/2017
Período previsto para a análise de títulos	13/02/2017 à 14/02/2017
Publicação do Resultado preliminar	15/02/17 à 17/02/2017
Período previsto para interposição de recurso referente a publicação dos resultados	21/02/2017
Homologação do resultado final definitivo do Processo	22/02/2017 à 23/02/2017
Edital de Convocação dos candidatos aprovados	Até dia 02/03/2017
	à partir do dia 03/03/2017

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001/PMVA/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2017. (Duas vias)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/PMVA/2017	
I. FUNÇÃO (Assinalar com um "X" a opção desejada)	
☐ Médico(a)	☐ Fonoaudiólogo(a)
☐ Enfermeiro(a)	☐ Farmacêutico(a)
☐ Psicólogo(a)	☐ Assistente Social
☐ Fisioterapeuta	☐ Técnico(a) em Enfermagem
☐ Professor 25h	☐ Nutricionista
II. VAGA CONCORRIDA	
☐ HPP (Zona Urbana)	☐ ESF São Marcos/ ESF PA 18 Barragem (Zona Rural)
☐ ESF Urbano (Zona Urbana)	☐ SFEMAS
☐ ESF Jatuarana (Zona Rural)	☐ SEMECE

III. DADOS PESSOAIS					
1. Nome:					
2. Sexo ☐ M ☐ F	3. Data de Nascimento ____/____/____	4. R.G.	5. Órgão Emissor	6. U.F.	
7. C.P.F.:		8. Telefone Fixo	9. Telefone Celular		
10. Endereço (Rua, nº e complemento, se houver):					
11. Bairro:		12. Cidade:		13. UF:	
14. CEP:		15. Email:			
Declaro que conheço e aceito todas as condições descritas no Edital n. 01/PMVA/2017 que rege este Processo Seletivo Simplificado e a legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Candidato portador de necessidades especiais (se positivo anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). ☐ SIM ☐ NÃO					
Assinatura do Candidato					

Relação de Documentos/peças entregues: (Preenchido pela Comissão de Processo Seletivo)

- ☐ Ficha de Inscrição
☐ Envelope lacrado
☐ Procuração
☐ Outros documentos

Responsável pelo recebimento da Documentação

ANEXO V - DECLARAÇÕES DE ACÚMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam)

Eu, _____ CPF _____ declaro sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam)

Eu, _____ CPF: _____ declaro sob as penas da lei, que EXERÇO o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, telefone _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias _____ e horário _____.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados)

Eu, _____ CPF: _____ declaro sob as penas da lei, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) _____. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Sônia Pereira dos Santos
Código Identificador:A603F475

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2017. Edição 1888
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>